



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 110/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 101/2014, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de condução de veículos oficiais do TRESP, autorizado pelo Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 1.186 do Pregão n. 140/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Adservi - Administradora de Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, inscrito no CPF sob o n. 613.589.089-15, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Gerônimo Thives, n. 196, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-290, telefone (48) 3346-7887, e-mail comercial@grupoadservi.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.531.343/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Procuradora, Senhora Fernanda Uhlmann Santoro, inscrita no CPF sob o n. 054.931.929-85, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 101/2014, em razão da instituição do adicional de assiduidade e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange ao aumento no valor da tarifa do vale-transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 101/2014, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2019, de:

- a) R\$ 42.199,20 (quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos) mensais;
- b) R\$ 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos), referente ao "Pacote 1" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato;
- c) R\$ 186,84 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao "Pacote 2" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato; e
- d) R\$ 5.214,41 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e

quarenta e um centavos), referente ao "Pacote 3" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 101/2014.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

FERNANDA UHLMANN SANTORO
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS SUBSTITUTO

LUCIANA FERREIRA
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS SUBSTITUTA